



PIAUI

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 159/2020 – GP

Teresina/PI, 14 de abril de 2020

Ao Exmo. Sr.

Florentino Neto

Secretário de Saúde do Estado do Piauí

Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina/PI

Assunto: **Medidas preventivas contra a COVID-19 na Central de Flagrantes de Teresina**

Senhor Secretário,

Como notório, a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) tem imposto à população uma série de medidas restritivas, como o distanciamento social. Não obstante, as áreas essenciais, como a segurança pública, permanecem em funcionamento.

Nesse contexto, destacamos a continuidade das atividades Central de Flagrantes de Teresina que, por receber diariamente diversas pessoas de todas as regiões da cidade, é um local propício para a propagação da doença. Não obstante, recebemos denúncias de cidadãos informando a ausência de ações preventivas no órgão.

Assim, a fim de evitar a proliferação do novo coronavírus na central de flagrantes e por meio dela, **vimos solicitar a adoção das seguintes providências:**

- a) **realização de sanitização do prédio da central de flagrantes** pelo menos 03 vezes por semana;
- b) **uso de máscara N-95 por todos os servidores** que lá trabalham;
- c) **presença de álcool em gel 70% e acesso a água e sabão nas dependências do órgão;**
- d) **aferição de temperatura de transeuntes/detentos/advogados(as)** que adentrem a central de flagrantes
- e) **realização de testes para covid-19 em detentos que estejam com sintomas gripais**, associado ao isolamento deles até definição do quadro.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V. Ex.^a, colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,


Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí


Williams Cardéc da Silva
Presidente da Comissão de Direito da Saúde